

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Atílio****Vivacqua-ES**

09:03

Pela Nossa Felicidade!!

**LEI Nº 507 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR, NA CONSTRUÇÃO DE MURO SOMENTE COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA NA MUNICIPALIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado participar na construção de um Muro que será construído na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, próximo ao Hospital e Maternidade São Felipe no Bairro Niterói.

Art. 2º - O Município de Atílio Vivacqua, somente participará na utilização de mão de obra própria na construção do referido muro, uma vez que os proprietários maiores interessados participarão na aquisição e compra de todo material.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL